

Salustiano H. de Almeida  
Secretario  
Lei n.º 142

(Autoriza operação de crédito)

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus Representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar uma operação de crédito de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para satisfazer suas necessidades referentes aos serviços de estradas e rodovias, limpeza nas ruas, de cidade, iluminação pública, pagamento ao funcionalismo e outros serviços de pequena natureza.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas  
26 de Maio de 1956

João Belmino da Costa  
Prefeito Municipal

Salustiano Helodoro de Almeida  
Secretario